



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça São Francisco, S/N



**LEI Nº 232 /2015**

CAMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE  
CNPJ: 08.447.000/1-30  
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE  
CEP: 63.155-000

RECEBI EM  
29 / 05 / 2015

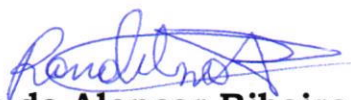
**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA QUE O PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL POSSA FIRMAR CON-  
VÊNIO COM A AC LAZER HOTE-  
LARIA E TURISMO LTDA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO** Pre-  
feito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais que o  
cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Legislativo Municipal  
autorizado a firmar convênio com a **AC Lazer Hotelaria e Turis-  
mo Ltda – ARAJARA PARK Social Empresarial**, pessoa jurídica  
de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.632.657/0001-34, es-  
tabelecida nos Sítios Farias e Santo Antonio, zona rural do muni-  
cípio de Barbalha – Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre,  
aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de dois mil e quinze  
(2015).**

  
**Rondilson de Alencar Ribeiro**  
Prefeito Municipal